



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADO**, **INEPAM – Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.825.555/0001-36, sediado na Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3475-0975, e-mail: contratar@inepam.org.br, neste ato representada pelo senhor **Palamede de Jesus Consalter Júnior**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.325.825-3 e inscrito no CPF sob o n.º 293.377.278-70, Celular (14) 98116-5050, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira: No preâmbulo do Contrato n.º 011/2024, onde se lê: “Edital de Dispensa n.º 01/2024”, leia-se: “Edital de Dispensa n.º 012/2024”; e onde se lê: “Processo Administrativo 01/2024”, leia-se: “Processo Administrativo 012/2024”.

Cláusula Segunda: A “Cláusula Sétima – Da Forma da Lei”, passa a ter a seguinte redação:

“7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA LEI

7.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa n.º 012/2024, baseada no artigo 75, XV da Lei Federal 14.133 de 2021.”

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 05 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante

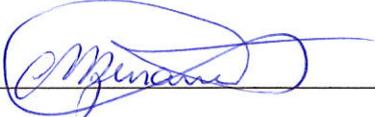
Documento assinado digitalmente
gov.br PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR
Data: 23/12/2024 16:11:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INEPAM – INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO
AOS MUNICÍPIOS**
**Palamede De Jesus Consalter Júnior –
Representante Legal Contratada**

Testemunhas:

1)  _____

Nome: DANIEL L. LOUZADA
CPF: 31445223696

2)  _____

Nome:
CPF: 051587018-81



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: INEPAM – Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios, CNPJ sob o n.º 47.825.555/0001-36.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2024 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos e especializados visando a Modernização dos Atos Normativos da Câmara Municipal de Cruzeiro, incluindo: a) Análise Preliminar dos Atos Normativos; b) Compilação de Atos Normativos; c) Indexação de Atos Normativos no Software para Virtualização do Poder Legislativo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (<http://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 23 de dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Palamede de Jesus Consaltes Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 293.377.278-70

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

PALAMEDE DE JESUS CONSALTER JUNIOR

Data: 23/12/2024 16:05:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Josimara da Conceição

Cargo: Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

CPF: 279.658.498-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: _____